



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

54

=LEI Nº 1.248, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.988=

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área de terras que especifica".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

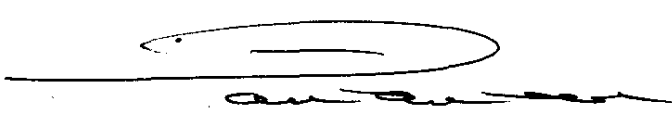
ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo, a área de terras situada no perímetro urbano da sede do Município e que assim se descreve:- um terreno urbano sem benfeitorias, mede 17,00 metros pela face da Rua Barão do Rio Branco, e de outra face mede 17,00 metros com a Rua Padre Raimundo, mede 40,20 metros de um lado com terreno da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo-APAE, e de outro lado mede 40,20 metros com terreno da Municipalidade, onde se localiza o Parque Infantil "Felipe Garcia Terribas", encerrando uma área de 683,40 m², havida em parte maior, conforme transcrição nº 22.463, de 09/09/83, livro 3-AK, fls. 182, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia-SP, para integrar a categoria dos bens dominicais.-

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE., da área desafetada e descrita no artigo anterior, para a construção de uma (1) Oficina de Carpintaria e Marcenária.-

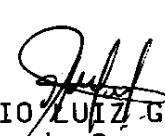
Parágrafo Único - Retornará ao patrimônio da Municipalidade o terreno doado, se dentro de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei, a donatária não terminar a obra aludida neste artigo.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE SETEMBRO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
-Diretor Substituto do Serviço de Administração-